

AUTORIZAÇÃO Nº 065/2025 PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

Ao Município de São João da Mata/MG
Excelentíssimo Senhor Rosimiro de Paiva Muniz
Prefeito Municipal

Conforme solicitação do Município Uberaba/MG, datado de 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), encaminhada mediante ofício n.º 034/2025 AUTORIZO o Município, a adquirir/contratar o item da Ata de Registro de Preços n.º 051/2024 conforme solicitado no ofício retroreferido efetuando a ADESÃO para aquisição de 02 MOTONIVELADORA ARTICULADA, ZERO HORA, New Holland, RG170B EVO, à referida ATA na modalidade Pregão Eletrônico: 024/2024 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEÍCULOS ESPECIAIS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA** para atendimento de seus entes consorciados e demais órgãos ou entidades interessados que desejarem aderir à Ata de registro de preços, mediante termo contratual firmado entre o CIMPLA e a Empresa **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.209.965/0001-54, inscrição Estadual n. 186.140008.00-05, estabelecida à BR 381 – Rodovia Fernão Dias, n. 2111, Bairro Bandeirantes em Contagem-MG, CEP 32.240-090, com filial estabelecida à Rua Bernardo Sayao, n.º 225, Lojas 1 e 2, Bairro Custódio Pereira, Uberlândia-MG, CEP 38.406-271, inscrita no CNPJ n.º: 18.209.965/0007-40, neste ato representada pelos seus diretores, Srs. CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n. M-10.415.770, expedida pela SSP/MG, CPF/MF n. 014.230.266-08 e PÍNDARO LUIZ DE SOUSA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n.º M1651318, inscrito no CPF sob n.º 384.621.686-00, ambos com endereço comercial à BR 381 - Rodovia Fernão Dias, n. 2111, Km 02, Bairro Bandeirantes, Contagem/MG, CEP 32.240-090; Fone: (34) 3301 – 7500, E-mail: samuel.moretti@bamaq.com.br.

É importante destacar que a aquisição/contratação decorrente da solicitação de Vossa Senhoria que, o detentor do preço registrado poderá optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações de fornecimento anteriormente assumidas.

Por fim, ressalto que a referida aquisição/contratação assim que for efetivada deve ser comunicada ao gestor da ata, CIMINAS, até o quinto dia útil da aquisição/contratação, os itens e quantitativos dos mesmos, sob pena de tornar sem efeito esta autorização.

Araxá-MG, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo
CIMINAS – Consórcio Interfederativo de Minas Gerais